



Prefeitura Municipal de Claro dos Poções - MG

Rua Cachoeira, 56 - Centro - Claro dos Poções-MG - CEP: 39.380-000
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 / Fax: (38) 3237-1123 / 3237-1177
E-mail: gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br
CNPJ: 21.498.274/0001-22



LEI Nº 366 / 2011

Institui, no calendário oficial do Município de Claro dos Poções, a Festa Municipal da Abóbora.

DOS POÇÕES – MG:

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLARO

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Claro dos Poções a “Festa Municipal da Abóbora”.

Parágrafo Único. A “Festa Municipal da Abóbora” será a data municipal e ocorrerá no terceiro final de semana do mês de setembro de todo ano.

Art. 2º O período citado no parágrafo único do art. 1º servirá para estimular campanhas e eventos que promovam a Festa Municipal da Abóbora..

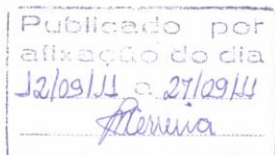
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2011.

Claro dos Poções, 12 de setembro de


Maria das Dores de Oliveira Duarte
Prefeita Municipal


Luciano Marcelino Duarte
Procurador Jurídico Municipal



LEI SANCIONADA
EM 12/09/11
